

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368/2015-L

De 03 de novembro de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2015, de 19/10/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Susta os efeitos do Decreto nº 8.295, de 15 de outubro de 2015, do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XV do artigo 20 e artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 20-L, de 14/12/1994.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto 8.295, de 15 de outubro de 2015, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo